



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA – referente a nota fiscal nº 6815 datada em 20/06/2024 no valor de R\$ 873,25 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA – referente a nota fiscal nº 1749 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- FD MULTI SERVICOS COIMERCIO E LOCACAO EM GERAL – referente a nota fiscal nº 51 datada em 28/06/2024 no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
- INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – referente a nota fiscal nº 286 datada em 08/01/2024 no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 5395 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 10.059,39 (dez mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);
- LGM COM E REP DE PRODS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA – referente a nota fiscal nº 20886 datada em 20/06/2024 no valor de R\$ 1.460,40 (mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos);
- MAX ESCOLAR LTDA – referente a nota fiscal nº 536 datada em 28/06/2024 no valor de R\$ 2.019,43 (dois mil e dezenove reais e quarenta e três centavos);
- MAX ESCOLAR LTDA – referente a nota fiscal nº 544 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos);
- MEDGROUP BUSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – referente a nota fiscal de nº 1251 datada em 10/07/2024 no valor de R\$ 40.922,18 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- MINIMERCADO E ADEDGA PITSTOP LTDA – referente a nota fiscal nº 1079 datada em 04/07/2024 no valor de R\$ 623,20 (seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos);
- RADIO JOVEM PIRA LTDA – referente a nota fiscal nº 3020 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 2.313,00 (dois mil trezentos e treze reais);
- RODRIGO TONELOTTO – referente a nota fiscal nº 000.103.543 datada em 02/07/2024 no valor de R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos);
- RODRIGO TONELOTTO – referente a nota fiscal nº 000.103.546 datada em 02/07/2024 no valor de R\$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos);
- S.O.S ANIMAIS CRIVELLENTTE LTDA – referente a nota fiscal nº 38 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 3.531,12 (três mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos);
- SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA – referente a nota fiscal nº 615 datada em 19/06/2024 no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais);
- TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA – referente a nota fiscal de nº 2287609 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 7.303,89 (sete mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);
- TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA – referente a nota fiscal de nº 2287510 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 14.132,58 (quatorze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 306 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 4.019,46 (quatro mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 307 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 669,91 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 313 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 2.813,63 (dois mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 316 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 317 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 318 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 4.287,41 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos);
- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 319 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 1.741,77 (mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

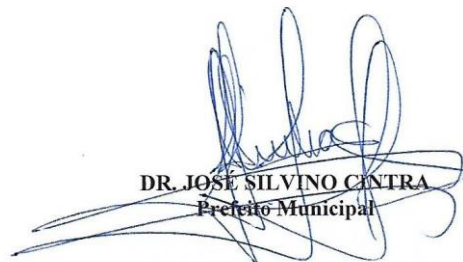
Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- TMAX – INFORMATICA LTDA – referente a nota fiscal nº 320 datada em 01/07/2024 no valor de R\$ 16.782,24 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº 22180 datada em 03/07/2.024 no valor de R\$ 78,49 (setenta e oito reais e quarenta e nove centavos);
- VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº 241881 datada em 03/07/2.024 no valor de R\$ 2.824,26 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);
- VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº 22183 datada em 03/07/2.024 no valor de R\$ 743,33 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 26 de julho de 2.024.



**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal